

## LEI Nº 2.469/2015

Autoriza Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 712.028,73 (setecentos e doze mil vinte e oito reais e setenta e três centavos) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

<b>02.03.02 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
10 303 0011 1.189 – Construção de Rede Farmácia de Minas		
449051 – Obras e Instalações.....		R\$ 712.028,73

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

**I** - do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Viçosa, da transferência de recursos financeiros ao município por meio da Resolução SES nº 3727 de 30/04/2013, conforme inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 564.586,32 (quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

**II** - do excesso de arrecadação proveniente da aplicação financeira de janeiro a março de 2015, conforme inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 13.514,88 (treze mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

**III** - do excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos do Estado para Farmácia de Minas no valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais) no dia 27/02/2015, conforme inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

**IV** – da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$112.727,53 (cento e doze mil setecentos e vinte e sete reais e cinqüentas e três centavos), conforme inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

<b>02.03.01 – Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>10 122 0001 2.037 – Manut. dos Bens/Serv. Da Secretaria de Saúde</b>		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FICHA 81	R\$20.000,00
<b>02.05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>		
<b>15 122 0001 2.043 – Manut. dos Bens/Serv. Da Secretaria de Obras</b>		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FICHA 422	R\$50.000,00
02.11 – Secretaria Municipal de Finanças		
04 122 0001 2.338 – Contrapartida de Convenio		
449052 – Equipamentos e Material Permanente	FICHA 733	R\$42.727,53

**Art. 3º** Fica autorizada à inclusão na Lei nº 2.403/2014 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo primeiro.

**Art. 4º** Fica autorizada à inclusão na Lei nº 2.351/2013 (PPA), no Programa 0.011 – Garantir o acesso à população aos medicamentos, o projeto 1.189 – Construção de Rede Farmácia de Minas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 16 de abril de 2015.

Ângelo Chequer  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 14/04/2015)